



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**121/2021
PROCESSO 2368**

**Dispensa para compra de peças para
manutenção das máquinas. Conforme solicitação
da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2368/2021**
Requerente: **MUNICIPIO DE PIEN**
Contato: **MUNICIPIO DE PIEN**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Data: **27/08/2021 11:43**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **76.002.666/0001-40**

002

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Ocorrência: 1	Data: 27/08/2021 11:43:46	Previsão: 01/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

Autenticidade : 9ZTMJ2S73JTXCHQTBF(verificado em : 27/08/2021 11:43)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

003

Órgão requisitante	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Nº requerimento:	024/2021
Data:	23/08/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Compra direta de uma mangueira hidráulica para caçamba do caminhão / Frota 84	Peça	1
1	Compra direta de kit reparo do braço de deslocamento lateral, + Kit reparo do cilindro de extensão da lança / Frota 129	Peça	1

Justificativa: A solicitação ora apresentada é de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados na manutenção das máquinas e caminhões, as frotas se encontram paradas no pátio da secretaria necessitando de manutenção para uso da secretaria, e para utilização em frentes de trabalho beneficiando a população do município, através da manutenção de estradas rurais, melhorando as condições de trafegabilidade e escoamento da produção agrícola.

Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens.

Cabe aqui colocar, que temos um contrato vigente de gerenciamento de frotas, porém o mesmo encontra-se sem saldo para esse processo, e já há outra licitação em andamento, mas com abertura prevista somente para 01/09/2021, porém para utilização do contrato ainda temos alguns dias além dessa data por conta da formalização do contrato, entre outros procedimentos administrativos, prazo esse que não pode ser aguardado pois o caminhão as frotas ficariam cerca de 2 semanas a mais paradas aguardando manutenção necessária.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Município de Piên/PR

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Ivan Bueno Franco

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório**
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cleiton das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Cleiton das Neves

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

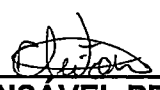
Matrícula 4765286



Hélio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

ANEXO I

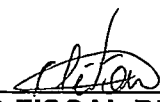
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Compra direta de uma mangueira hidráulica para caçamba do caminhão / Frota 84	Peça	1
1	Compra direta de kit reparo do braço de deslocamento lateral, + Kit reparo do cilindro de extensão da lança	Peça	1



NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**Cleiton das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

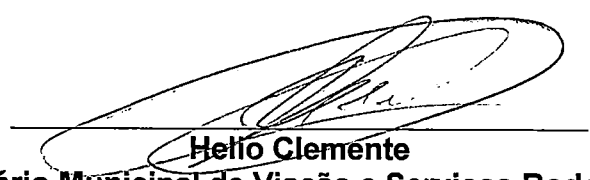
Matrícula 4765286



NOME DO FISCAL DE CONTRATO**Cleiton das Neves**

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



Helio Clemente
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

006

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

OBJETO DE COMPRA:

Compra direta de uma mangueira hidráulica para caçamba do caminhão / Frota 84

**Compra direta de kit reparo do braço de deslocamento lateral, +
Kit reparo do cilindro de extensão da lança / Frota 129**

**CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**



Piên, 23 de Agosto de 2021.

007

1. OBJETIVO

1.1. Compra direta de peças para manutenção das máquinas **conforme especificação e quantidades estimadas abaixo:**

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Compra direta de uma mangueira hidráulica para caçamba do caminhão / Frota 84	Peça	1
1	Compra direta de kit reparo do braço de deslocamento lateral, + Kit reparo do cilindro de extensão da lança / Frota 129	Peça	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os serviços desse requerimento de compra direta são de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados na manutenção das máquinas, as mesmas se encontram paradas no pátio necessitando de manutenção para uso da secretaria beneficiando a população do município.



3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo do item requisitado leva em consideração o atendimento da necessidade da Secretaria. A estimativa do item a ser efetuada e sua provável utilização foi baseada nas quantidades da real necessidade. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento da aquisição, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se a compra direta quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

- * Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

- * Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Hélio Clemente – Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- Forte tratores
- Trator Big
- Becker
- GM Truck Center

Elaborado em 23 de Agosto de 2021.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

CLEITON DAS NEVES

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

011

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

CLEITON DAS NEVES

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 23 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>BECKER e FERREIRA</u>	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Kit Reparo cilindro do braço de deslocamento lateral / PARA RETRO ESCAVADEIRA 4CX</u>	Unidade	1	669,00	669,00
1	<u>Kit Reparo do cilindro de extensão da lança</u>		1	729,90	729,90

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

Becker e Ferreira Ltda - ME
CNPJ 08.222.640/0001-58
Telefone: 41 3632-1467
Rua Jacareí, 300 - Dist. Ind. Sul - Piên - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

750mm

Piên, 23 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Becker e Ferreira</u>	CNPJ:
E-mail:	Contato: <u>Anderson</u>
Fone:	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Mangueira hidráulica para caçamba basculante</u>	Unidade	1	320,00	320,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviario@pien.pr.gov.br


Becker e Ferreira Ltda - ME
CNPJ 08.222.640/0001-58
Telefone: 41 3632-1467
Rua Jacarei, 300 - Dist. Indl. Sul - Piên - PR

013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Certidão nº: 26116287/2021
Expedição: 24/08/2021, às 16:26:38
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BECKER E FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.222.640/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.222.640/0001-58

Razão Social: BECKER E FERREIRA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901040545639402

Informação obtida em 24/08/2021 16:26:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 23 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>GM TRUCK CENTER</u>	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Mangueira hidráulica para caçamba basculante</u>	Unidade	1		

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1949

Email: rodoviario@pien.pr.gov.br

Assinatura do Comprador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.711.494/0001-00

Certidão nº: 26115958/2021

Expedição: 24/08/2021, às 16:24:42

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERSON MARCOS BAUMEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.711.494/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

019



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.711.494/0001-00

Razão Social: GERSON MARCOS BAUMEL

Endereço: RUA GOIANIA 25 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082102104597780881

Informação obtida em 24/08/2021 16:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Diogo Trator B

hoje às 14:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 24 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	CNPJ: 95.420.972/0001-41
E-mail: tratorbig@tratorbig.com.br	Contato: DIOGO
Fone: (41) 3276-7813	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Mangueira hidráulica para cacamba basculante	Unidade	1	250,00	250,00

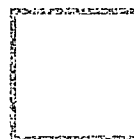
Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviano@pien.pr.gov.br

[Handwritten signature]
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

95.420.972/0001-41
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
RUA DE LUTUA 1111
CURITIBA - PR

Rua Dom Jesus de Iguaçu, 2131/Hácer - Curitiba-PR/ Fones: 41 32767813/41 32764118/ tratorbig@tratorbig.com.br

www.tratorbig.com.br



020

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**CNPJ: 95.420.972/0001-41****NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007****13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****022**

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Fundos, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e, **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992; resolvem **ALTERAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificando seu contrato primitivo **já consolidado anteriormente** de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA MATRIZ

Os Sócios resolvem alterar o objeto do estabelecimento Matriz deixando o mesmo igual ao da Empresa e do estabelecimento filial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é: 45.3.0-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos, pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, para veículos automotores, de carga e passageiros; 45.3.0-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.3.0-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.6.1-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 47.3.2-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 47.4.1-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.4.2-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, inclusive baterias; 47.4.4-0/01 Comércio varejista de ferragem e ferramentas; 47.4.4-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.5.7-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.8.9-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 29.5.0-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.1.4-7/11 Manutenção e reparação de

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**CNPJ: 95.420.972/0001-41****NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007****13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****023**

máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.1.4-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.1.4-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.1.4-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.2.0-0/01 Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.2.0-0/02 Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.2.0-0/03 Serviço e manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 77.3.9-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PARAGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento Matriz ficara igual ao da empresa e o objeto do estabelecimento Filial permanecera inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem Inalteradas as Demais Cláusulas do contrato original, não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**CNPJ: 95.420.972/0001-41****NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007****13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA****CNPJ: 95.420.972/0001-41****NIRE nº 412.0283758-4**

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e, **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 -

.....
 Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

024

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992; resolvem **RETIFICAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo já **consolidado anteriormente** de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

E sua filial em Curitiba, Paraná, ficando estabelecida na Rua: Bom Jesus do Iguape, 2131 – MD 01, Bairro Hauer, CEP 81610-040, a partir de 01 de Setembro 2019.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é: 45.3.0-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos, pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, para veículos automotores, de carga e passageiros; 45.3.0-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.3.0-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.6.1-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 47.3.2-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 47.4.1-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.4.2-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, inclusive baterias; 47.4.4-0/01 Comércio varejista de ferragem e ferramentas; 47.4.4-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.5.7-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.8.9-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 29.5.0-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.1.4-

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

025

7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.1.4-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.1.4-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.1.4-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.2.0-0/01 Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.2.0-0/02 Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.2.0-0/03 Serviço e manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 77.3.9-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PARAGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento Matriz e o Objeto do estabelecimento Filial ficaram iguais ao da empresa.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades na data de 18/01/1993, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais), divididos em 211.200 (Duzentos e Onze Mil e Duzentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
EROS LUIZ DE SOUZA	209.088	209.088,00	99
ROSENA MARIA GARCIA BRAZ	2.112	2.112,00	1
TOTAL	211.200	211.200,00	100

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE

- A) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme percentual o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- B) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**026****CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Eros Luiz de Souza, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido do mais amplo e geral poder, representando-a, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Sócio Administrador Eros Luiz de Souza é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetos sociais.

CLAUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que levarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná -- Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

027

PARAGRAFO QUINTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARAGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias ressaltando o disposto no paragrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em atos separados;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas cotas;
- VII - o período de concordata.

PARAGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, conforme os parágrafos a seguir:

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

028

PARAGRÁFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARAGRAFO SEGUNDO: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no parágrafo 7º da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná — Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**029****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO**

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo. 011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba – PR. Com renúncia expressa de qualquer outro foro, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assim o presente instrumento de Contrato Social em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Curitiba, 29 de Março de 2021.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

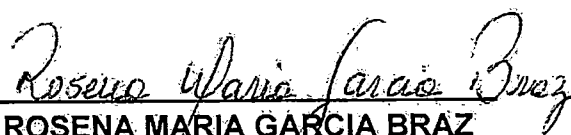
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007

13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

030

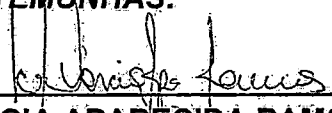


EROS LUIZ DE SOUZA
Sócio Administrador



ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
Sócia

TESTEMUNHAS:



MARCIA APARECIDA RAMOS
RG: 4.013.261-9 - SSP/PR



CLAYTSON DURÃES
RG: 8.037.797-5 - SSP/PR

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARLON MOLINARI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040798, expedida em 26/08/1998, inscrito no CPF nº 01484131967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
01484131967	040798	MARLON MOLINARI:01484131967 Assinado de forma digital por MARLON MOLINARI:01484131967 Dados: 2021.04.06 08:49:57 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 14:49 SOB Nº 20211937843.
PROTOCOLO: 211937843 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102231271. CNPJ DA SEDE: 95420972000141.
NIRE: 41202837584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.420.972/0001-41

Razão Social: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: RUA BOM JESUS DO IGUAPE 2131 / VILA HAUER / CURITIBA / PR /
81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

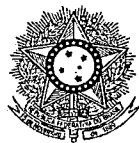
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602252490451700

Informação obtida em 24/08/2021 16:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.420.972/0001-41

Certidão nº: 26117256/2021

Expedição: 24/08/2021, às 16:30:31

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.420.972/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:13 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **0ECC.EC15.DE62.7D9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

035

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024816309-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.420.972/0001-41**

Nome: **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

036

Certidão nº: 8.966.304

CNPJ: 95.420.972/0001-41

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:21 do dia 22/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 0B0A3A483AB74F6669EF663E750E951C98

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/07/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Piên, 23 de Agosto de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>FORT TRATORES</u>	CNPJ:
E-mail:	Contato:
Fone: <u>(41) 3626-7354</u>	Fax:

Item	Descrição	Und	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Mangueira hidráulica para caçamba basculante</u>	Unidade	1	<u>138,30</u>	<u>138,30</u>

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632-1949
Email: rodoviario@pien.pr.gov.br


FORT TRATORES
LTDA - ME
 Rua Alfredo Diener, 103 - Sala 01
 Oxford - CEP 89.285-645
 | São Bento do Sul - Santa Catarina |

e-mail =
forttratores@gmail.com



037

CONTRATO SOCIAL

ELIANE TEREZINHA MACHADO IARGAS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 11/01/1981, natural de Rio Negrinho - SC portadora da cédula de identidade no 8.475.306-8 SSP PR e CPF nº 034.574.049-17, estrada principal, sn Corredeira - Fragosos, município de Campo Alegre - SC, CEP 89.294-000.

MARIA EUNICE NENEVE SCHADECK, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, nascida em 02/04/1973, natural de São Bento do Sul SC, portadora da cédula de identidade no 2.377.986 1 SSP SC e CPF 720.265.029-00, residente e domiciliada à R Olimpio Vidal Teixeira, 366 - Progresso, município de São Bento do Sul SC - CEP 89.281-015 resolvem em comum acordo constituírem um sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de *FORT TRATORES LTDA*, localizada à Rua Alfredo Diener, 103 - sala 1 - Oxford município de São Bento do Sul SC CEP 89.285-645.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito será de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais , divididos em 20.000 (vinte mil quotas), com o valor nominal de 1,00 (um real) totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente e legal do País.

	VALOR R\$	%
	10.000,00	50
SOCIOS		
	QUOTAS	
Eliane		
Terezinha	10.000	
Machado largas Maria Eunice		
Neneve	10.000	

Schadeck
Total

20.000

|
10.000,00

-

50

20.000,0
0

100

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será:

45.30-7/03 Comércio Varejista de peças e acessórios para **tratores**

47.32-6/00 Comércio Varejista de Lubrificantes

47.44-0/01 Comércio Varejista de Ferragens

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro presente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Ebr
ave

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser

cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelas duas sócias: **Eliane Terezinha Machado Iargas** e **Maria Eunice Neneve Schadeck**, que assinam separadamente e representam a sociedade Ativa, Passiva e Extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer

dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócio (os) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Elian

e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**Campo Alegre, 17 de outubro
de 2.013**

***Eliane Terzinde
machooks Joyas***

Eliane Terezinha Machado largas

CPF: 034.574.049-17

Ferce Maria Eunice Neneve Schadeck CPF: 720.265.029-00

Testemunhas

012

*dovezudos
out.*

Herly Neidy
May RG
2.374.931

waktunywely

Waldemiro May
RG 1.097.356-7

AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2013 SOB No:
42205105461 Protocolo: 13/268798-4, DE 29/10/2013

Sarafanc
e &

FORT TRATORES
LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO
GERAL

Voltar

Imprimir

043



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.158.391/0001-03

Razão Social: FORT TRATORES LTDA

Endereço: RUA ALFREDO DIENER 103 SALA 1 / OXFORD / SAO BENTO DO SUL / SC /
89285-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021

Certificação Número: 2021080702205992493106

Informação obtida em 24/08/2021 16:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.158.391/0001-03

Certidão nº: 26118166/2021

Expedição: 24/08/2021, às 16:34:20

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORT TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.158.391/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORT TRATORES LTDA
CNPJ: 19.158.391/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:35 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2022.

Código de controle da certidão: **3EDC.E75B.BA8F.A6A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

046

Nome (razão social): **FORT TRATORES LTDA**
CNPJ/CPF: **19.158.391/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140117212307**
Data de emissão: **24/08/2021 16:40:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **23/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



047

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 24805/2021

Nome/Razão:	FORT TRATORES LTDA - ME	Código:	688932
CNPJ/CPF:	19.158.391/0001-03		
Endereço:	ALFREDO DIENER		
Complemento:	SALA 01		
Bairro:	OXFORD	CEP:	89.285-645
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **FORT TRATORES LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **19.158.391/0001-03**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 23/09/2021.

São Bento do Sul (SC), 24 de agosto de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-GKFGGZXEPNJFAB-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MENOR VALOR ITEM 1 - MANGUEIRA			
	EMPRESA	VALOR	
1º	FORT TRATORES	R\$ 138,30	
2º	TRATOR BIG	R\$ 250,00	
3º	BECKER AUTO REPAROS	R\$ 320,00	

MENOR VALOR ITEM 2 - KIT REPARO DO BRAÇO			
	EMPRESA	VALOR	
1º	TRATOR BIG	R\$ 1.264,00	
2º	BECKER AUTO REPAROS	R\$ 1.398,90	
3º	GM CENTER	R\$ 1.430,00	



PROTOCOLO Nº 2368/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa para compra de peças para manutenção das máquinas. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.402.30 (Um mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 05.001.25.451.0006.1003.-3390303900

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

27/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

050

Protocolo Nº 2368/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para compra de peças para manutenção das máquinas.
Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

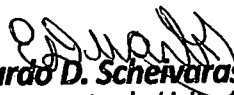
À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso por impugnações ao edital, foram identificados alguns ajustes para fazer, após estes ajustes técnicos será marcada nova data.

Aguardo vossa análise e parecer.


Eduardo D. Schenvaraski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2368/2021

Assunto: “Aquisição de peças para manutenção das máquinas da Sec. de Serviços Rodoviários (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para aquisição de “peças para manutenção das máquinas da Sec. de Serviços Rodoviários (...)”. Justifica o secretário Hélio Clemente, o seguinte:

“A solicitação ora apresentada é de extrema importância para a Secretaria, visto que serão utilizados na manutenção das máquinas e caminhões, as frotas se encontram paradas no pátio da secretaria necessitando de manutenção para uso da secretaria, e para utilização em frentes de trabalho beneficiando a população do município, através da manutenção de estradas rurais, melhorando as condições de trafegabilidade e escoamento da produção agrícola. Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens. Cabe aqui colocar, que temos um contrato vigente de gerenciamento de frotas, porém o mesmo encontra-se sem saldo para esse processo, e já há outra licitação em andamento, mas com abertura prevista somente para 01/09/2021, porém para utilização do contrato ainda temos alguns dias além dessa data por conta da formalização do contrato, entre outros procedimentos administrativos, prazo esse que não pode ser aguardado pois o caminhão as frotas ficariam cerca de 2 semanas a mais paradas aguardando manutenção necessária.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pelo departamento de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para contratação de empresa para realização de reparos em veículos da secretaria municipal de saúde.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de viação e serviços rodoviários emergencialmente, em razão da necessidade de reparar os



veículos utilizados para a manutenção das vias rurais pelas quais são escoadas as produções agrícolas e realizado o tráfego diário de veículos entre os bairros do Município.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que, podem atrasar ainda mais o processo.

Além disso, pela própria administração através da secretaria de requerente foi esclarecido que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela. Ademais, pelo departamento de compras e licitações foi informado que o pregão eletrônico nº 88/2021 para o gerenciamento da frota se encontra suspenso em razão da impugnação apresentada ao referido processo licitatório.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

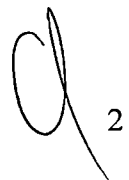
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”

 2



Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos serviços a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 27 de agosto de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



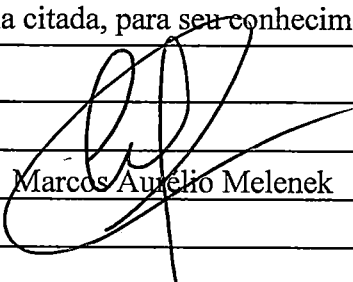
054

Protocolo nº: 2368/2021 - Requerente: Licitações e Compras

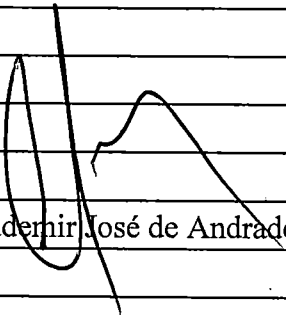
Ref.: Aquisição de peças para manutenção das máquinas. Conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços rodoviários.

Ao administrativo,

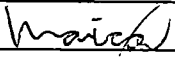
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2368/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2021

055

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de peças para manutenção das frotas 84 e 129, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: FORT TRATORES LTDA

CNPJ: 19.158.391/0001-03

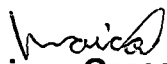
VALOR: R\$ 138,30 (Cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.15.452.0005.2009-3390303900

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 31 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação N° 121/2021

PROTOCOLO: 2368/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota 84 e 129, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: FORT TRATORES LTDA

CNPJ: 19.158.391/0001-03

VALOR: R\$ 138,30 (Cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

VALOR: R\$ 1.754,50 (Um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PESSOA JURÍDICA: GERSON MARCOS BAUMEL

CNPJ: 12.711.494/0001-00

VALOR: R\$ 1.290,00 (Um mil, duzentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: A6343804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 121/2021

PROTOCOLO: 2368/2021

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da frota 84 e 129, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 1.264,00 (Um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PESSOA JURÍDICA: FORT TRATORES LTDA

CNPJ: 19.158.391/0001-03

VALOR: R\$ 138,30 (Cento e trinta e oito reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 1D8F91D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 122/2021

PROTOCOLO: 2378/2021

Objeto: Contratação de empresa para dispensa emergencial de reparos em um veículo Sandero placa BAC-1866. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CIA DO PNEU – COMÉRCIO DE PNEUS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.905.311/0001-49

VALOR: R\$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO: 31/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: BD89E64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 018, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 018, de 31 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010), e:

Considerando, a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes do COVID-19;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 808, de 27/04/2021, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios;

Portaria GM/MS nº 2.006, de 18 de agosto de 2021, libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de suporte ventilatório pulmonar autorizados, em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19 de estados e municípios, correspondente ao mês de julho/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar transferência de recurso financeiro a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel referente ao custeio de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 no valor de R\$ 28.723,20 (vinte oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos) correspondente ao mês de julho de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

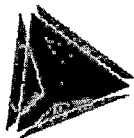
Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador: 9C5EF8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 998/2021

DECRETO Nº 998/2021

SÚMULA: Decreta ponto facultativo, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

058

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	121
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	121/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Compra de peças para manutenção de maquina. Tendo em vista que o novo pregão de frotas será dia 14/09.
Dotação Orçamentária*	0500115452000520093390303900
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.402,30
Data Publicação Termo ratificação	01/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

059

NOTA DE EMPENHO

Número 5952/2021 Tipo Ordinário Emissão em 02/09/2021 Requisição Nº 3849 Req. Compra Nº 55687

Licitação Tipo Processo dispensa Número 121/2021 de 31/08/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA Matrícula 31-1 CPF/CNPJ 95.420.972/0001-41

Endereço RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131 Bairro V. HAUER

Cidade/UF Curitiba/PR CEP 81610-040 Fone (000)2767813 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 3007-4 Conta 297360-X

Classificação da despesa 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo anterior R\$ 39.000,00
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Valor empenhado R\$ 1.264,00
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo atual R\$ 37.736,00
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1120 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23208	KIT REPARO DO BRAÇO DE DESLOCAMENTO LATERAL + KIT REPARO DO CILINDRO DE EXTENSÃO DA LANÇA		KIT	1,0000	1.264,0000	1.264,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26117256/2021	19/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081602252490451700	14/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	OECC.EC15.DE62.7D9A	16/02/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 - CENTRO/PIÊN.

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

030

NOTA DE EMPENHO

Número 5953/2021 Tipo Ordinário Emissão em 02/09/2021 Requisição Nº 3850 Req. Compra Nº 55688

Licitação Tipo Processo dispensa Número 121/2021 de 31/08/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor FORT TRATORES LTDA Matrícula 28382-7 CPF/CNPJ 19.158.391/0001-03
Endereço ALFREDO DIENER, 103 Bairro OXFORD
Cidade/UF São Bento do Sul/SC CEP 89285-645 Fone 0473626-7354 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo anterior R\$ 37.736,00
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Valor empenhado R\$ 138,30
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo atual R\$ 37.597,70
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1120 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Do Exercício

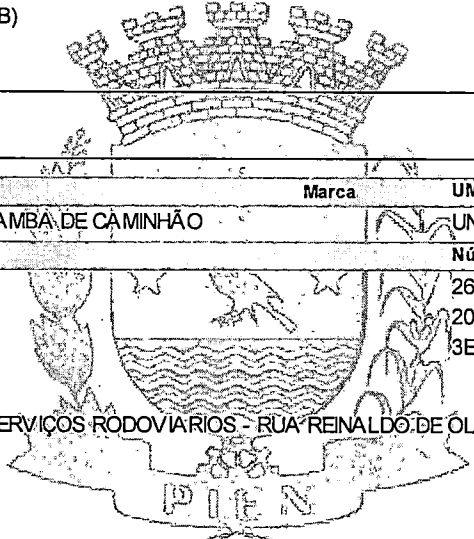
Outras informações

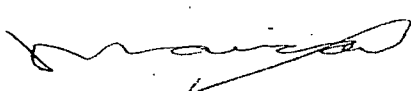
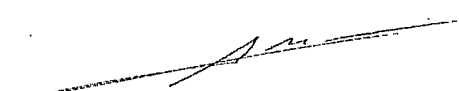
Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23207	MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA CAÇAMBA DE CAMINHÃO		UN	1,0000	138,3000	138,30

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26118166/2021	19/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021080702205992493106	05/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	3EDC.E75B.BA8F.A6A4	01/02/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 - CENTRO/PIÊN.



MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLÁUDEMIRO JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR